

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº 47.266

Assunto: Prestações de Contas
PROCESSO 2006/50652-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, referente ao Convênio nº.058/2005 e Termo Aditivo, firmado com a SEPOF, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sr. MARCOS VENÍCIOS GOMES, Prefeito à época; Processo nº. 2006/53441-2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio nº.215/2006, firmado com a SEPOF, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de responsabilidade do Sr. JAIRO LUIZ LUNARDI, Prefeito; e, Processo nº. 2007/50681-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, referente ao Convênio nº.053/2006 e Termos Aditivos, firmado com a SEPOF, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de responsabilidade da Sra. MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, Prefeita.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº 47.267

Processo nº 2010/50315-0

Assunto: Prestação de Contas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 2009.
Responsável: Sr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA – Procurador Geral.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 323.365.559,67 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 47.268

Processo nº. 2007/51849-9

Assunto: Tomada de contas referente ao convênio nº. 171/2006 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MÔNICA e a ASIPAG.

Responsável: Srª. MARÍLIA DE ALMEIDA HINGEL – Presidente

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com isenção de multa regimental, em face da aplicação do Prejulgado nº. 14, e dar quitação à responsável.

ACÓRDÃO Nº. 47.269

Processo nº. 2007/53037-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 233/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS e a SEPOF.

Responsável: Sr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e aplicar ao Sr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, prefeito à época, CPF nº. 117.315.162-15 a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008 c/c os Art.2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece a art. 71, § 3º da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 47.270

Processo nº 2008/50708-0

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 067/2007, firmado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FILHOS DE CURRALINHO e a FCPTN.

Responsável: Sr. DAVI QUARESMA DA SILVA FILHO – Presidente à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e aplicar ao Sr. DAVI QUARESMA DA SILVA FILHO – Presidente à época, (C.P.F. nº 197.787.672-20), multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pela instauração da Tomada de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105905

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 17/05/2010

Valor: 116.000,00

Vigência: 17/05/2010 a 21/04/2011

Justificativa: Redeaquação do calendário de eventos oficiais do TCE/PA, com repercussão financeira no Instrumento Contratual, passando o valor estimado do contrato para R\$-116.000,00, conforme Art.65, Inciso I, letra “a”, e §2º, Inciso II da Lei 8.666/93.

Contrato: 9/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
----------------------	---------------------	------------------	-------------------

01128120140980000	339039	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

03128120140980000	339039	0301000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: Estação Gurmet Buffet Ltda.-ME

Endereço: Pç Justo Chermont, Bairro: Nazaré, S/N

CEP. 66035-140 - Belém/PA

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira



DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105838

Extrato de Dispensa de Licitação nº. 004/2010/TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da Empresa C.E.B.DE CARVALHO – CB NETWORK, inscrita no CNPJ nº. 10.352.253/0001-88, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para prestação de serviços com fornecimento de material para automação das centrais de Refrigeração do Fórum Criminal da Capital. Processo nº. 2010.001.017.317.Belém, 14/05/2010/Francisco de Oliveira Campos Filho/Secretário de Administração do TJ/PA/Ratificação:Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes/Presidente do TJPA em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93/Belém,14/05/10.

CONTRATO Nº 57/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105845

Extrato Contrato nº. 057/2010/TJ/PA// Partes: TJ-PA e Empresa C.E.B.DE CARVALHO – CB NETWORK // CNPJ nº. 10.352.253/0001-88//Objeto do Contrato: Prestação de serviços com fornecimento de material para automação das centrais de Refrigeração do Fórum Criminal da Capital //Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93// Valor Original do Contrato:R\$-59.638,00(global)// Dotação orçamentária:0206112521890-449039-0118/ Vigência do Contrato: 19/05/2010 a 05/10/2010// / Assinatura:18/05/2010//Responsável pela assinatura:Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme/ Secretária de Planejamento em exercício.

RESUMO DE DIÁRIAS DO DIA 10 DE MAIO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106019

PORTARIA Nº.626-GP, DE 10 MAIO 2010.

Nome: SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA / Cargo: JUÍZ TITULAR DA VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL / Matrícula: 7609 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL / Destino: DISTRITO DE MOSQUEIRO/PA / Período: 14/05/10 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº.627-GP, DE 10 MAIO 2010.

Nome: GERALDO SANTANA DOS SANTOS / Cargo: MOTORISTA / Matrícula: 5282 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM / Destino: TOMÉ-AÇÚ/PA / Período: 14/05/10 / Objetivo: SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO.

PORTARIA Nº.628-GP, DE 10 MAIO 2010.

Nome: ELAINE DANIELE FERREIRA DA SILVA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 78565 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem:CASTANHAL / Destino: BENEVIDES/PA / Período: 07/05/10 / Objetivo: ACOMPANHAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº.629-GP, DE 10 MAIO 2010.

Nome: CRISTIANO ARANTES E SILVA / Cargo: JUÍZ CORREGEDOR / Matrícula: 8001 / Nº. de Diárias: 1.½ (uma e meia) / Origem: BELÉM /Destino: PORTO VELHO/RO / Período: 11 e 12/05/10 / Objetivo: PARTICIPAR DA OFICINA DE SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS.

PORTARIA Nº.630-GP, DE 10 MAIO 2010.

Nome: MICHEL DO NASCIMENTO HANSSON / Cargo: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR / Matrícula: 3360 / Nº. de Diárias: 3.½ (três e meia) / Origem: BELÉM / Destino: BRASÍLIA/DF / Período: 11 a 14/05/10 / Objetivo: PARTICIPAR REUNIÕES TÉCNICAS JUNTO A EMPRESA OSM.

PORTARIA Nº.631-GP, DE 10 MAIO 2010.

Nome: LEO NORIYUKI TANABU / Cargo: MOTORISTA / Matrícula: 63320 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM / Destino: SALINÓPOLIS/PA / Período: 10/05/10 / Objetivo: SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO.

Aviso de licitação - PP nº 008/TJPA/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106028

Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Aviso de Edital – Pregão Presencial nº 008/TJPA/2010. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches nas sessões e plantões dos Plenários do Edifício Sede deste Tribunal de Justiça, por 12 meses. Abertura: 31/05/2010, às 10 horas, no Auditório da CPL, sala 1125 do Prédio Sede do TJPA, localizado na Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza – Belém/Pa. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética do licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone/ fax: 3205-3206/ 3205-3287. Belém, 18 de maio de 2010. CPL do TJ/PA.

Homologação - Pregão Presencial 007/TJPA/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105747

Tribunal de Justiça do Estado do Pará. HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Presencial 007/TJPA/2010 (objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições), em favor da empresa PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-EPP, com valor global anual de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). Homologo a presente licitação para os devidos fins. Belém, 18 de Maio de 2010. Francisco de Oliveira Campos Filho. Secretário de Administração do TJPA.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105564

Errata de Extrato Contrato nº. 051/2010/TJ/PA// Partes: TJ-PA e Empresa Autel Comércio de Material de Comunicação Ltda-ME / Onde se lê /CNPJ dígito-55 leia-se: 45

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105536

Tornar sem efeito publicação nº. 83355 do D. Oficial nº. 31631 de 24/03/2010 – Inexigibilidade de Licitação e o Contrato que foi originado desta de Nº024/2010/TJ/PA, publicação nº 87274 D. Oficial de 01/04/2010, em favor da Empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. em razão da transformação (migração) de 21 licenças Standart para 7 licenças Oracle Database Enterprise Edition Processor.



TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Nº 0674 DE 18 DE MAIO DE 2010

Término Vínculo: 18/05/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor